



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

LEI MUNICIPAL Nº 3488 DE 06 DE SETEMBRO DE 2016.

AUTORIZA O USO DE BENS PÚBLICOS POR PRAZO DETERMINADO PELA LIGA DAS EQUIPES DA GINCANA CULTURAL DE SÃO JERÔNIMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

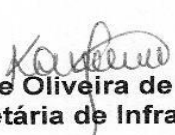
O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei, na forma da Lei Orgânica em vigor:

Art. 1º. O Município de São Jerônimo autoriza o uso do Ginásio de Esportes Plácido Cunda dos Santos e o entorno do Ginásio de Esportes Plácido Cunda dos Santos para os ensaios das Equipes, Show de Escolha da Rainha de Gincana, distribuição de tarefas, realização de prova artística e esportiva, por parte da liga das equipes da Gincana Cultural de São Jerônimo, no período de 1º a 30 de setembro do corrente ano.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


Marcelo Luiz Schreinert,
Prefeito Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:


Karine Oliveira de Medeiros,
Secretária de Infraestrutura e Administração.

PUBLICADO NO D.O.M./SJ

EM: 12 / 09 / 2016

Edição nº 200 / 1

Fone/Fax.: (51) 3651-1744 - E-mail: infraestrutura@saojeronimo.rs.gov.br

Home Page: www.saojeronimo.rs.gov.br

CNPJ 88.117.700/0001-01 - Rua Cel. Soares de Carvalho, 558 - São Jerônimo - RS

PL: 70/2016